

## **MOÇÃO APROVADA EM CONSELHO GERAL**

**Ex.mo Sr**

**Diretor Regional de Educação do Norte**

**Assunto: Agregação dos agrupamentos de escolas de Arrifana e Milheirós de Poiares**

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arrifana – Santa Maria da Feira, reuniu-se no dia 23 de abril de 2012, para tomar posição sobre a agregação dos agrupamentos de escolas de Arrifana e Milheirós de Poiares, conforme preceitua a Lei, no artº 3, do Despacho nº 4463/2011, de 11 de março.

Para consulta ao Conselho Geral, o Despacho acima citado consagra, no seu artº 4º, alíneas a, b e c, que a apreciação a efetuar deve ser precedida de uma proposta que contenha as finalidades da agregação dos agrupamentos, as escolas a integrar, com indicação dos respetivos níveis e ciclos de educação e ensino ministrados, e a escola prevista para acolher a sede de agrupamento resultante da agregação, onde funcionarão os órgãos de direção, administração e gestão.

Considerando o acima exposto, até ao momento, este conselho geral ainda não dispõe da proposta legalmente exigida, mesmo apesar dos diversos contactos efetuados com os vossos serviços solicitando essa informação, através do seu presidente.

Face ao exposto, entende este Conselho Geral, por unanimidade, e no estrito cumprimento da Lei, não estarem reunidas as condições legalmente previstas para que a consulta a este órgão sobre a agregação dos agrupamentos de Arrifana e Milheirós de Poiares possa efetuar-se.

Assim, no âmbito das suas atribuições e competências, este Conselho Geral solicita a Va. Exa. que providencie no sentido de que a proposta de agregação legalmente exigida, seja enviada a este órgão para que nos possamos pronunciar, no estrito cumprimento da Lei.

Com os melhores cumprimentos.

Arrifana, 24 de Abril de 2012.

O presidente do Conselho Geral.

---

(Rogério Magalhães de Paiva)